

Mensagem à Câmara nº. 020/2023

Paraty, 20 de junho de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº. 195, de 08 de julho de 2022.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Barbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

PROJETO DE LEI Nº. 056 /2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY

0									Poder Executivo	
2										
0	3								Fundo Municipal de	
2	2								Cultura de Paraty	
0	3	1							Cultura	
2	2	3								
0	3	1	39						Difusão Cultural	
2	2	3	2							
0	3	1	39	011					Paraty Cultura Viva	
2	2	3	2	0						
0	3	1	39	011	1700-				Conv. Min. Cultura	
2	2	3	2	0	087.220					
0	3	1	39	011	1700-	224			Preservar e Proteger o	
2	2	3	2	0	087.220	7			Patrimônio Material e	
									Imaterial	
0	3	1	39	011	1700-	224	3.3.90.31.		Premiações Culturais,	9.000,00
2	2	3	2	0	087.220	7	00		Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY

0									Poder Executivo	
2										
0	3								Fundo Municipal de	
2	2								Cultura de Paraty	
0	3	1							Cultura	
2	2	3								
0	3	1	12						Administração Geral	
2	2	3	2							
0	3	1	12	010					Gestão Administrativa	
2	2	3	2	1					Municipal	
0	3	1	12	010	1700-				Conv. Min. Cultura	
2	2	3	2	1	087.220					
0	3	1	12	010	1700-	220			Manutenção dos	
2	2	3	2	1	087.220	1			Serviços Administrativos	
0	3	1	12	010	1700-	220	3.3.90.33.		Passagens e Despesas	9.000,00
2	2	3	2	1	087.220	1	00		com Locomoção	

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em xx de xxxxx de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

9DB8D7E5F6DA4BF6B38DB66ABB660100

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 20/06/2023 12:26:56
CPF:***.***-037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9DB8D7E5F6DA4BF6B38DB66ABB660100>